



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11620825 - P-CIPAP

SEI!TJPR Nº 0081578-69.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11620825

No dia 28 de março de 2025, às 14:00h, foi realizada audiência virtual por meio do sistema "Teams", com a condução pela Juíza Federal Anne Karina Stipp Amador Costa.

Estiveram presentes também:

Pela MEP: Dr. Daniel Mendes e o sócio Sr. Carlos Eduardo Pereira Marchesi;

Pelo TCE: Paulo Augusto Daschevi e Marco Antonio Araujo de Paula Pessoa;

Pelo CEJUSCON: Bárbara Morozini;

Pelo DNIT: Procuradora Federal Denise Oliveira Lirio Santos e Lucio Machado;

Pelo MPPR: Dra. Mariana Bollotti;

Pelo Município de Jandaia do Sul: Eng. Mileni Fernandes da Silva Guzzi, Mateus Yano (Jurídico), João Henrique Maximiano (Diretor de Obras).

Após esclarecimentos iniciais os presentes acordaram o seguinte:

Encaminhamentos finais: Os presentes acordaram que o melhor, no momento, seria trabalhar com a estadualização.

O DNIT também acenou com a possibilidade de estudo para a consolidação da faixa de domínio existente, conforme IN 75/2021, caso a estadualização não se concretize.

Em relação à área não edificante, Dra., Denise relatou não ser preciso entrar nesse mérito, uma vez que o DNIT deixou para o Município legislar e fiscalizar sobre esse tema. Informou que houve uma alteração na Lei 6766 de 2019 que

regularizou todas as construções existentes na área não edificante desde a data da sua promulgação.

Deliberações:

1. Próxima reunião com a participação da Secretária de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex, e também com a participação da equipe técnica do DER.
2. Ficou agendada a data para 30 de abril de 2025, às 14h.
3. Caso a estadualização não se concretize, o DNIT poderá estudar a possibilidade de consolidação da faixa de domínio existente, nos termos da IN 75/2021.

A reunião foi finalizada às 15:15h.

Eu, Soraya Kawakami, secretária do Comitê Interinstitucional - Projeto Acelera Paraná, lavrei e assinei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KAWAKAMI, Secretária do Comitê Interinstitucional - Projeto Acelera Paraná**, em 02/04/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11620825** e o código CRC **C8FEC729**.